

Lei nº 639/93

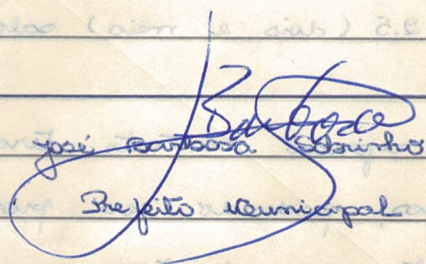
Atualiza os valores dos impostos e taxas municipais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizados os impostos e taxas municipais para o exercício financeiro de 1993, com base no índice acumulado da inflação do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992. (1.100%)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29/01/93.


José Barbosa
Prefeito Municipal